

Transporte público coletivo - passe escolar

Declaração de autorização de aquisição

Identificação do aluno

O aluno _____ n.º _____ do _____º ano da turma _____ do Curso Profissional Técnico de _____, da Escola Tecnológica e Profissional de Sertã, com residência oficial em _____, Concelho de _____, portador do¹ _____, n.º _____, válido até _____, vem pelo presente **autorizar a Escola Tecnológica e Profissional de Sertã a proceder ao carregamento do seu passe escolar**, no âmbito da medida de alívio dos encargos familiares e de combate ao abandono escolar, em acolhimento das diretrizes da circular normativa n.º 2/CD/2013, de 18 de janeiro, da Comissão Diretiva do POPH.

No âmbito de operacionalização da autorização, o aluno **assume o compromisso de manifestar a sua vontade de utilização do transporte público coletivo até ao 20 dia do mês anterior.**

No caso de aluno menor, o encarregado de educação assume desde já o compromisso que o seu educando venha a subscrever sobre a matéria, nomeadamente a vontade manifestada na utilização do transporte público coletivo para o mês seguinte.

Nas situações de não utilização do transporte público coletivo, por desistência, após ter havido manifestação da vontade na utilização do transporte público coletivo, o aluno e/ou encarregado de educação assume integral responsabilidade sobre o ressarcimento do custo do título de transporte.

Nos termos do artigo n.º 13 do despacho normativo n.º 4-A/2008, 24 de janeiro, na sua última redação, os apoios a conceder encontram-se dependentes da assiduidade e do aproveitamento, pelo que o aluno e/ou encarregado de educação fica obrigado a reembolsar a Escola do efeito da sua aplicabilidade.

Situações que originam reembolso/corte do apoio:

1. Nos dias de faltas injustificadas o custo do transporte desse dia, por equivalência ao n.º de dias de formação do mês, fica cargo do aluno/encarregado de educação;
2. Sempre que o n.º de faltas exceda os 5% do total das horas do plano de formação do ano letivo, o custo de transporte referente aos dias de faltas, sejam elas justificadas ou injustificadas, fica a cargo do aluno/encarregado de educação;
3. Na ausência de aproveitamento por parte do aluno, a si imputável, o custo do transporte ficará também a cargo do aluno/encarregado de educação.

Sertã, _____ de setembro de 2014

O Requerente²

¹ - Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão/ Título de Residência

² - Aluno, quando maior de idade; encarregado de educação, quando menor de idade